

PARECER 1046/1999 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PL 313/1998.

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Wadih Mutran, visa instituir a campanha permanente de doação de livro a ser implantada em todos os hospitais e maternidades do Município. O Poder Executivo ? em parceria com a iniciativa privada e com a participação facultativa dos munícipes que queiram doar livros ? doará um livro aos pais de todas as crianças recém-nascidas.

Apesar das elevadas intenções de seu nobre autor, esta Comissão de Finanças e Orçamento considera que a propositura em exame não merece prosperar, por tratar-se de medida cuja implantação envolve um custo de oportunidade elevado. De fato, a resposta do Executivo a quesitos formulados por esta Comissão evidencia este ponto com clareza: declara SMS, à folha 20 do processo, que "com tantas prioridades orçamentárias o poder público deve promover doações de livros a recém-nascidos que, quiçá quando os lerão, na melhor das hipóteses, aos 08 ou 09 anos de idade? Em oito ou nove anos ainda existirão os livros doados?".

Com base no exposto, contrário é o parecer.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 21 de setembro de 1999.

José Mentor - Presidente

José Eduardo Martins Cardozo - Relator

Dito Salim

Miguel Colasuonno

Mohamad Said Mourad